



Ofício N.º .....

LEI 299/67Sumula: Nova Tabela de Vencimentos  
aos Funcionarios Municipais.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Os vencimentos dos funcionarios Municipais, a partir de 1º de Julho de 1967, passam a ser o estabelecido na Tabela abaixo.

Secretario do Prefeito.....	N.º	130,00	mensal
Contador.....	N.º	140,00	"
Tesoureiro.....	N.º	150,00	"
Oficial Administrativo.....	N.º	130,00	"
Secretario da Camara .....	N.º	45,00	"
Zeladora.....	N.º	82,50	"
Secretario JSM.....	N.º	45,00	"
Fiscal .....	N.º	150,00	"
Motorista.....	N.º	140,00	"
Patroleiro.....	N.º	160,00	"
Tratorista.....	N.º	150,00	"
Enc Fabrica Tubos .....	N.º	110,00	"
Tratorista Pá Carregadeira.....	N.º	130,00	"
Zeladores de Ruas.....	N.º	90,00	"
Sub-Prefeito.....	N.º	130,00	"
Professora.....	N.º	35,00	"

Art. 2º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Suplementar de N.º 4.509,00 (quatro mil e quinhentos e nove cruzeiros novos) distribuido nas seguintes dotações:

Gabinete do Prefeito

311103-III	Secretario do Prefeito	N.º	180,00
------------	------------------------	-----	--------

Secretaria

311103-I	Oficial Administrativo	N.º	120,00
II	Zeladora	N.º	99,00

Serviço de Fazenda

continua



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º .....

## Serviço de Fazenda

311103	Tesoureira.....	R\$ 210,00
	Contador.....	R\$ 150,00

Contador

## Defesa Nacional

311104-I	Secretario JSM.....	R\$ 60,00
----------	---------------------	-----------

## Serviço Obras e Viação

311190-I	Fiscal.....	R\$ 180,00
	II Motorista.....	R\$ 240,00

## S.M.E.R.

311142-I	Patroleiro.....	R\$ 120,00
	II Tratorista.....	R\$ 420,00

## Fabrica de Tubos de Concreto

311159	Enc. Fabrica de Tubos....	R\$ 60,00
--------	---------------------------	-----------

## Serviço Urbano

311195-I	Zeladores de Ruas.....	R\$ 90,00
----------	------------------------	-----------

## Serv. Educação e Cultura

311161-I	Professoras.....	R\$ 2.400,00
----------	------------------	--------------

## Camara Municipal

311101-02	Secretario Câmara.....	R\$ 60,00
-----------	------------------------	-----------

## Sub Prefeitura

311103-I	Sub Prefeito.....	R\$ 120,00
----------	-------------------	------------

Art. 3º) Para cobertura do presente Credito utilizar-se-á a maior arrecadação já prevista.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida,  
15 de Julho de 1967.

HEITO FLECK  
Prefeito Municipal